



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
ESTADO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI N° 014/2015

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n° 10/2014 de 02/10/2014- Plano Plurianual para o período 2014-2017 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o período 2014/2017, do município de SÃO DOMINGOS que, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2016, de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000, que passarão a integrar o PPA, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.


HERCULANITO ANTÔNIO LIMA
Prefeito Municipal